



**RELATÓRIO CONSOLIDADO
DE DENÚNCIAS 2º TRIMESTRE DE 2026
HUAB-UFRN**

Santa Cruz

07/2026

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS (HU BRASIL)

Hospital Universitário Ana Bezerra

Relatório Consolidado de Denúncias – 1º Trimestre 2026

1. IDENTIFICAÇÃO GERAL:

- Unidade Hospitalar: Hospital Universitário Ana Bezerra
- Responsável técnico pelo Relatório: Allana Thaize Coelho de Souza Moura - Ouvidora no Huab-UFRN; João Victor dos Santos Silva - Assistente Administrativo/Ouvidoria no Huab-UFRN; Denise Soares de Almeida - Ponto Focal da Corregedoria no Huab-UFRN
- Data de elaboração: 13/07/2026
- Aprovação pelo Colegiado Executivo: SEI 23477.020978/2026-34 (data: 14/07/2026 – do COLEX)
- Período de referência: 1º e 2º trimestres de 2026

2. OBJETIVO:

Este relatório tem por finalidade dar publicidade, de forma clara e acessível, aos dados consolidados sobre denúncias recebidas e tratadas pelo Hospital Universitário Ana Bezerra, em conformidade com os princípios da transparência ativa previstos na Lei nº 12.527/2011, à Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e às diretrizes da Rede HU Brasil.

3. DEFINIÇÕES:

- Denúncia Recebida: relato formal de possível irregularidade ou conduta inadequada, submetido por qualquer cidadão ou servidor, por canal institucional autorizado da Ouvidoria-Geral da Rede HU Brasil.
- Denúncia Admitida: denúncia considerada válida para apuração, conforme critérios de admissibilidade averiguados pela Ouvidoria.
- Denúncia Arquivada: denúncia rejeitada por ausência de fundamento, duplicidade ou outro motivo técnico pela Ouvidoria.
- Denúncia em análise: denúncia encaminhada pela Ouvidoria que se encontra em análise da Superintendência ou Corregedoria/Sede quanto à viabilidade de instauração de IP/PAS.

- Denúncia em Investigação: denúncia admitida e com apuração em curso pela Corregedoria.

- Denúncia Concluída: denúncia com apuração encerrada, com ou sem recomendação de providência.

- Comunicação: Denúncias registradas de forma anônima, ressalta-se que neste relatório serão apresentados os dados referentes as comunicações com teor de denúncia.

4. DADOS CONSOLIDADOS:

Tabela 01: Dados Consolidados do 1º e 2º trimestre conforme definições do item 3:

CATEGORIA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	OBSERVAÇÕES
DENÚNCIAS RECEBIDAS	6	8	
DENÚNCIAS ARQUIVADAS	4	7	
DENÚNCIAS ADMITIDAS	2	1	
DENÚNCIAS EM ANÁLISE	2	1	
DENÚNCIAS EM INVESTIGAÇÃO	0	0	
DENÚNCIAS CONCLUÍDAS	0	0	
TOTAL			

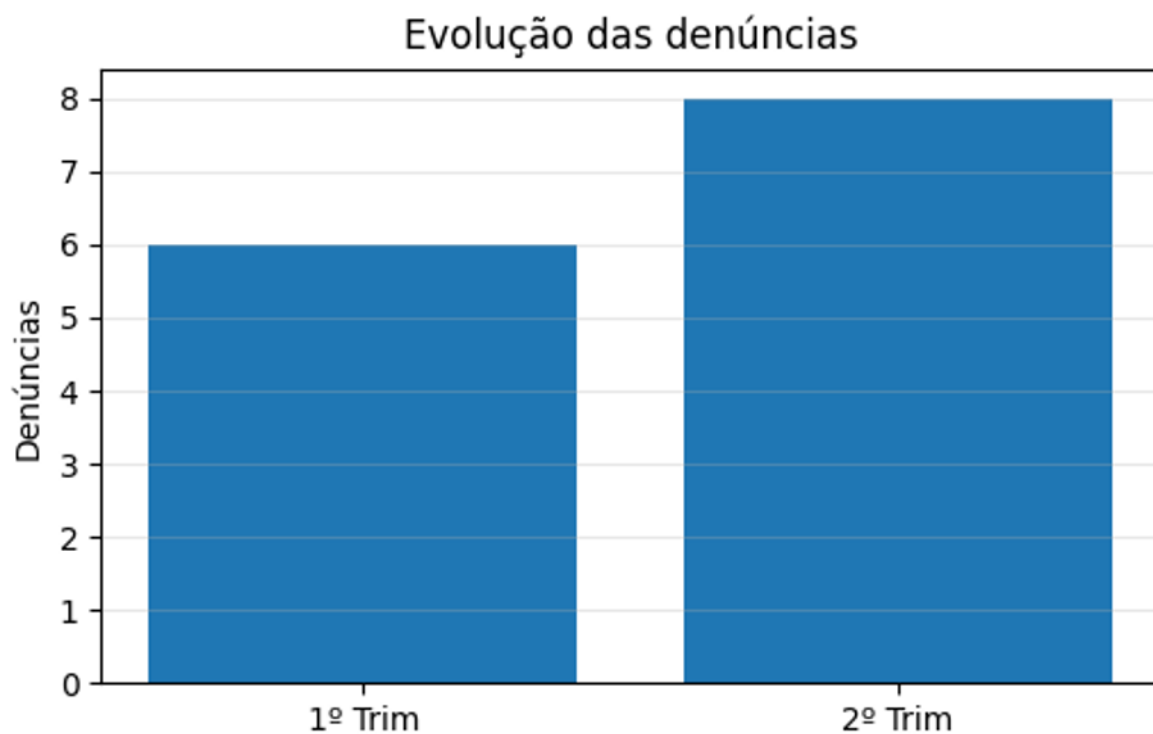
Fonte: Plataforma Fala.Br e Planilha de Acompanhamento Ponto Focal, Julho/2026.

5. OUTROS DADOS E EVOLUÇÃO TEMPORAL

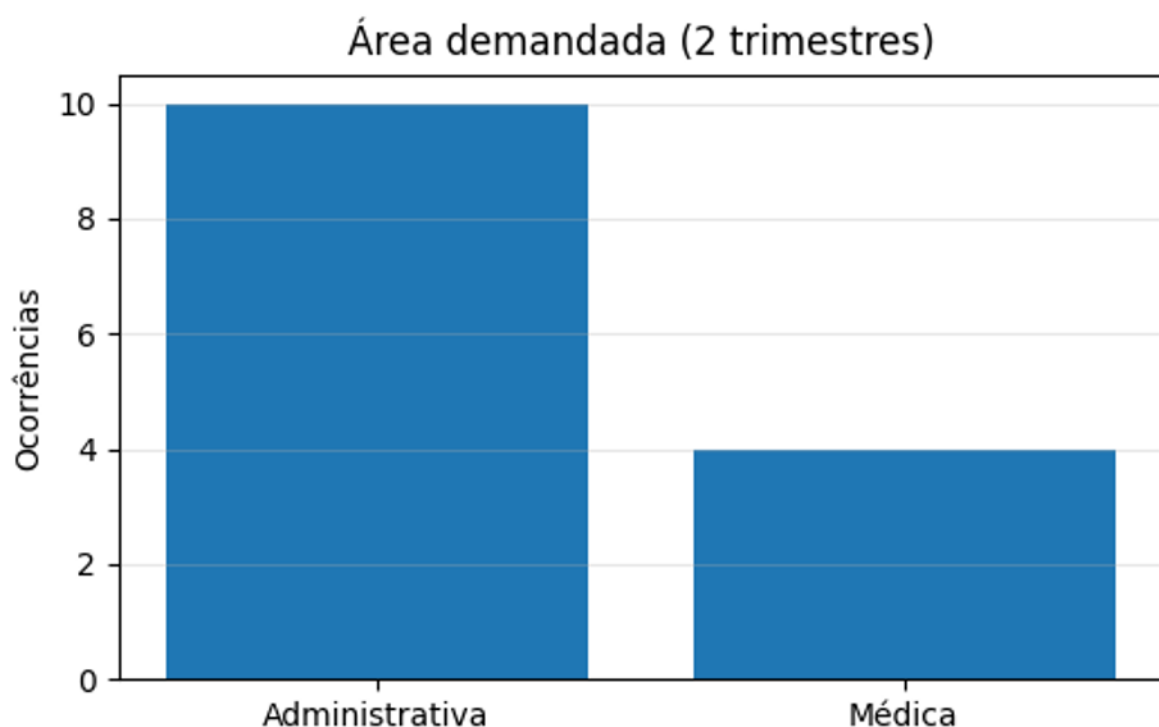
Conforme dados da Tabela 01 foram registradas, no 1º trimestre de 2026, **06 denúncias (04 Denúncias e 02 Comunicações com teor de Denúncia)**. Do total de Denúncias recebidas, todas foram registradas com o assunto “Conduta ética e irregularidades de servidores”, sendo **05 relacionadas a profissionais da área administrativa e 1 relacionada a profissional da área médica**.

Já no 2º trimestre de 2026, foram registradas **08 denúncias (02 Denúncias e 06 Comunicações com teor de Denúncia)**. Do total de Denúncias recebidas, 04 dizem respeito a conduta ética e irregularidades de empregados efetivos, de terceirizados e de afastamento de

trabalho; 03 dizem respeito a situações de conflito; e 01 sobre concessão de auxílios, sendo **05 relacionadas a profissionais da área administrativa e 03 relacionadas a profissionais da área médica.**



Nesse sentido, nota-se um aumento de 33,3% no registro de denúncias entre o primeiro e o segundo trimestre de 2026, sendo a área administrativa a mais demandada – somando 71,42% das notícias de fato nos dois trimestres –, seguida pela área médica com 28,57%.

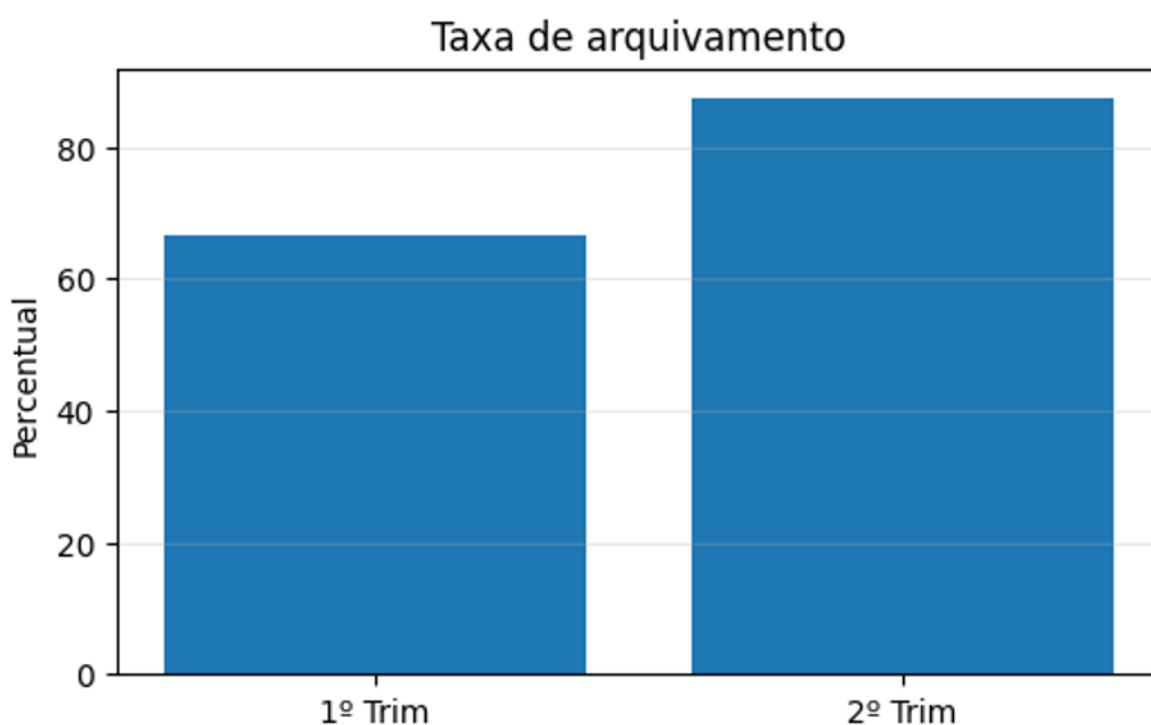


Com relação ao arquivamento de denúncias, no primeiro trimestre, 04 foram arquivadas, sendo 01 em razão de duplicidade, 01 de ausência de materialidade e 02 da ausência de competência no âmbito disciplinar, visto tratarem-se de supostas irregularidades cometidas por terceirizados.

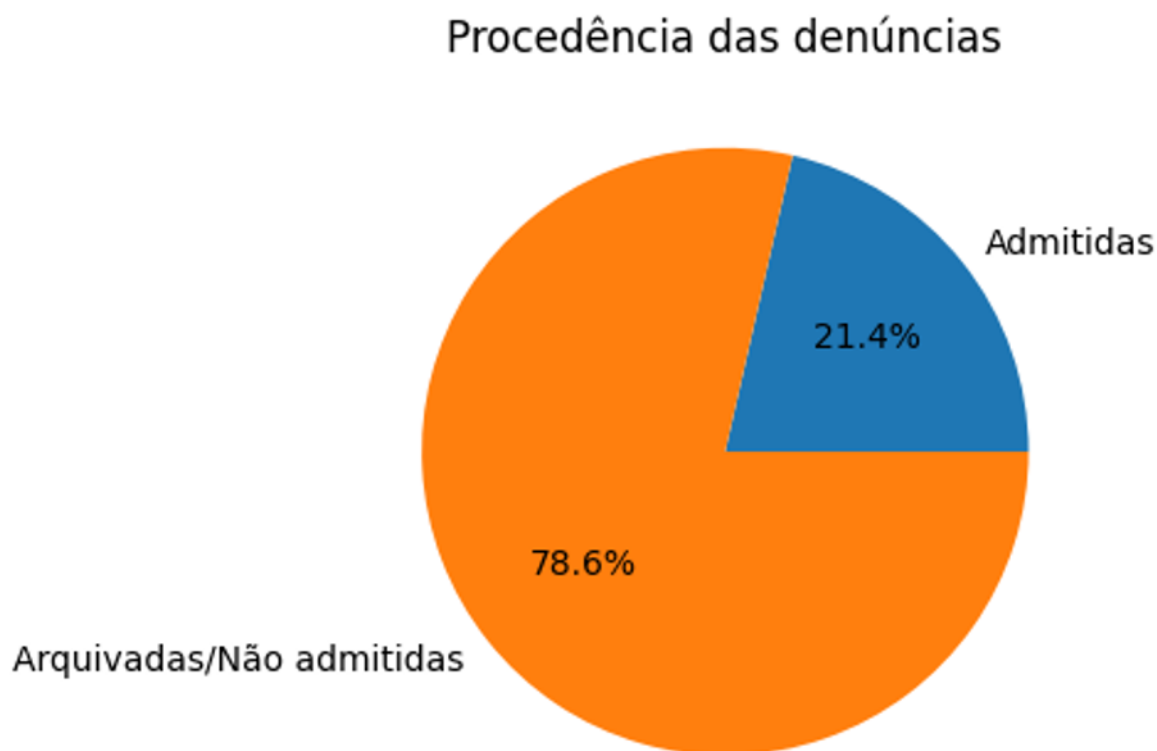
Já no segundo trimestre, 07 denúncias foram arquivadas: 02 em razão da ausência de competência no âmbito disciplinar, visto tratarem-se de supostas irregularidades cometidas por terceirizados; 04 em razão de insuficiência de elementos; e 01 foi arquivada após atuação da Comissão de Conciliação e Mediação em parceria com a Ouvidoria.

Esclarece-se, no entanto, que as notícias de fato envolvendo terceirizados, antes de serem arquivadas, são encaminhadas ao(a) gestor(a) do contrato para ciência e adoção das medidas que entender pertinentes. Além do mais, aquelas que não possuem os requisitos necessários para prosseguimento na Corregedoria, antes de serem arquivadas, são reclassificadas para manifestação do tipo reclamação e encaminhadas à chefia da unidade organizacional demandada para esclarecimentos e adoção de providências. Nessa apreensão, nenhuma manifestação fica sem algum tratamento.

Desse modo, a **taxa de arquivamento** na Ouvidoria foi de 66,66% no primeiro trimestre e 87,5% no segundo trimestre, sobretudo, em decorrência da ausência de competência disciplinar ou por tratarem de relatos genéricos e anônimos (sem possibilidade de complementação).



Por conseguinte, no tocante ao **percentual de procedência das denúncias**, nos dois trimestres, apenas 21,42% dos relatos de irregularidades foram considerados aptos a prosseguimento para juízo de admissibilidade da Corregedoria. Dentre esses, quanto ao **grau de gravidade em tese**, 2 dizem respeito à infração leve e 01 pode configurar infração grave.



Além do mais, ressalta-se que, até o presente momento, eles encontram-se em análise da Superintendência e da Gerência Executiva Correcional da HU Brasil. Por essa razão, com relação às notícias de fato consideradas aptas nos dois trimestres, não é possível estabelecer o percentual de distribuição dos tratamentos (arquivamento, investigação preliminar, termo de ajustamento de conduta ou processo administrativo sancionador), número de medidas corretivas implementadas (advertência, suspensão, rescisão por justa causa), tempo médio entre o recebimento da denúncia e encerramento do tratamento, quantidade de denúncias arquivadas por ausência de fundamento, denúncias admitidas e em apuração, denúncias concluídas (com ou sem aplicação de sanção) ou ações corretivas decorrentes, se aplicável.

A atividade de corregedoria no Hospital Universitário Ana Bezerra do HU Brasil desempenha papel estratégico na promoção da integridade, da transparência e da melhoria

contínua da gestão institucional. Por meio de ações preventivas (capacitações), orientativas (reuniões e pontos de encontro com gestores) e de acompanhamento aos comissários, a corregedoria acompanha a observância das normas legais e administrativas, apura eventuais irregularidades e assegura a condução adequada de processos disciplinares, sempre respeitando os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal. Além disso, sua atuação contribui para o fortalecimento da governança, da ética no serviço público e da qualidade da assistência, do ensino, da pesquisa e da extensão desenvolvidos no ambiente hospitalar.

Destaca-se que, no 2º trimestre, foi realizada a Formação do Banco de Comissários no HU Brasil, por meio do Programa Corregedoria Capacita, que proporcionou conteúdos teóricos e práticos a empregados e servidores. A iniciativa foi aberta à participação de todos os colaboradores, incluindo chefias e demais lideranças, com o objetivo de fortalecer a atuação correcional e aprimorar os conhecimentos em apuração disciplinar, ética e responsabilidade administrativa.

6. AÇÕES DE MELHORIA E INTERVENÇÕES QUE PRECISAM SER ADOTADAS

Diante dos pleitos apresentados e colhidos, ficou evidenciado que um ponto de extrema relevância é a falta da construção de diálogo entre Gestão e equipe, resultando em conflitos e insatisfações.

A Ouvidoria ao analisar algumas situações, realizou conversas e sugestões para as Gestões aprimorarem o Gerenciamento de Conflitos dentro de suas equipes, assim também como sugeriu para colaboradores que procuraram a Ouvidoria para atendimento de buscar construir diálogo com seus gestores para juntos buscarem soluções e relacionamento interpessoais nos setores.

A Ouvidoria segue sempre atuando em parceria com as Comissões de Mediação e Conflito, CIPA, Comissão de trabalho para viabilização de planos de melhorias para todos.

Um ponto de intervenção fundamental é o olhar técnico e sensível por parte da Gestão para perceber que alguma tratativa precisa ser tomada diante de algum descontentamento da equipe.

7. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Este relatório apresenta apenas dados estatísticos e anonimizados, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). Nenhuma informação pessoal é divulgada.

Para mais informações, dúvidas ou acompanhamento, contate a Ouvidoria do hospital pelo e-mail: OUV8@hubrasil.gov.br

Responsáveis pela elaboração:

Allana Thaize Coelho de Souza Moura - Ouvidora 8 – HUBRASIL/ HUAB-UFRN;

João Victor dos Santos Silva - Assistente Administrativo/Ouvidoria 8 – HUBRASIL/ HUAB-UFRN

Denise Soares de Almeida - Ponto Focal da Corregedoria no HUAB-UFRN